

DECRETO N.º 51.496, DE 26/06/2026.

ALTERA O DECRETO N.º 46.446 DE 10/05/2024, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido a alínea “b” do inciso V do artigo 2º do Decreto nº 46.446/2024.

Art. 2º Fica excluído o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 46.446/2024 e acrescentado os parágrafos 1º, 2º e 3º que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º Havendo mais de um solicitante de uso da mesma área, no mesmo período, será realizado chamamento público.

§2º Os casos de inviabilidade de competição que ensejarem a dispensa de chamamento público deverão ser analisados e justificados pelo Secretário Municipal responsável pela área ou espaço objeto da utilização, bem como pelo Secretário Municipal responsável pela organização ou coordenação do evento, mediante decisão motivada que demonstre o interesse público e o enquadramento nas hipóteses previstas em lei.

§3º A justificativa integrará o processo administrativo de autorização ou permissão de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal